

R3VISTA

7ª Edição
Abril/Maio

**Afinal, o
que é
MROSC ?**

LEI 13.019/2014

Entenda sobre a Organização
da Sociedade Civil

**SUA
INSTITUIÇÃO
TEM
RECURSOS ?**

CONHEÇA AS FONTES DE RECURSOS

*MD Assessoria e Consultoria
Projetos Sociais*



EDITORIAL



O Grupo MD Projetos Sociais apresenta um grupo de empresas reconhecidas com muita presteza, responsabilidade e competência na assessoria e consultoria no âmbito social com segurança e transparência, visando Consultoria de Diagnósticos Documentais, Elaboração de Projetos, Captação de Recursos, Publicidade e Propaganda, além da Assessoria Jurídica e Contábil na Prestação de Contas de Instituições com fins e sem fins lucrativos.



MROSC, O QUE É ?

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações de parceria com o Estado. As ações do Marco Regulatório são parte da agenda estratégica do Governo Federal que, em conjunto com a sociedade civil, definiu três eixos orientadores: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. Esses temas são trabalhados tanto na dimensão normativa – projetos de lei, decretos, portarias – quanto na dimensão do conhecimento – estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das Organizações da Sociedade Civil.

As parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando o atendimento de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

No entanto, as normas existentes são imprecisas, insuficientes e não deixam claras quais são as regras aplicáveis às parcerias com as organizações. Isso gera um cenário de insegurança jurídica e institucional, tanto para gestores públicos quanto para as organizações.

O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil torna essa relação mais segura e amparada em regras consolidadas. Com uma legislação adequada e com práticas institucionais que valorizem as OSCs será possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante, que se expandiu e diversificou nas últimas décadas e que tem muito a contribuir com a democracia brasileira



E O QUE MUDOU ?

Valorização das Organizações da Sociedade Civil:

Abrangência Nacional: As mesmas normas serão válidas para as parcerias celebradas entre as organizações e a Administração Pública Federal do Distrito Federal, dos estados e municípios.

Instrumento jurídico próprio: As parcerias com o Poder Público serão feitas com instrumentos jurídicos próprios, adequados às especificidades das OSCs: o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração. Com a criação de instrumentos jurídicos próprios, o convênio será utilizado apenas para a relação do Governo Federal com estados e municípios.

Atuação em rede: O trabalho das entidades que desenvolvem projetos em conjunto será reconhecido como atuação em rede. Para tanto, elas devem especificar em seu projeto quais atividades cada uma irá desempenhar, sendo uma delas a responsável pelo projeto como um todo.

Transparência e Controle do dinheiro Público:

Chamamento Público: A seleção de projetos para determinado programa deve garantir oportunidades de acesso a todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas. Para tanto, o órgão do governo responsável deverá publicar um edital chamando todas as organizações a apresentarem suas propostas. Essa regra foi prevista no Decreto 7.568/2011 e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil irá fortalecê-la ainda mais.

Equipe de trabalho: Para que os projetos sejam desenvolvidos por profissionais com envolvimento e conhecimento do tema, o Marco Regulatório reconhece a possibilidade do pagamento de equipe com os recursos da parceria. Para tanto, os valores devem estar previstos no plano de trabalho, serem proporcionais ao tempo dedicado à atividade e à qualificação dos profissionais, e compatíveis com os valores praticados na região.

Ficha limpa para as Organizações e Dirigentes: Inspirada na Lei da Ficha Limpa eleitoral, o Marco Regulatório propõe que as organizações e os dirigentes que tenham utilizado dinheiro público indevidamente em projetos anteriores fiquem impedidos de assinar novas parcerias.

E O QUE MUDOU ?

Eficiência nos Projetos:

Mais planejamento: O planejamento é uma etapa fundamental para a realização de uma boa parceria. Com a nova legislação, o órgão público deverá indicar no edital as ações que pretende alcançar, o interesse público envolvido, o diagnóstico da realidade que pretende transformar, os benefícios e os prazos de execução da ação. A organização, por sua vez, deverá elaborar cuidadosamente seu projeto, prevendo os objetivos, as metas, os custos, as atividades e os profissionais envolvidos em cada etapa.

Monitoramento e Avaliação: Para garantir o monitoramento das parcerias, é importante que os órgãos públicos se preparem para esclarecer dúvidas e capacitar as organizações desde o momento da concepção do projeto até a fase de prestação de contas. Para tanto, o Marco Regulatório propõe a criação, nos órgãos públicos, de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, que seja responsável por formular procedimentos de acompanhamento das parcerias, sugerir uniformização de entendimentos e identificar boas práticas, entre outras atividades de apoio.

Revelando resultados: Para revelar os resultados do trabalho das Organizações da Sociedade Civil, o Marco Regulatório busca incentivar a padronização de objetos, custos e indicadores, apontando também a necessidade de considerar as diversidades regionais. Com isso, inicia-se uma transição para um controle dos resultados das parcerias que volte o olhar para o seu impacto nas políticas públicas, garantindo maior transparência e eficiência no gasto do dinheiro público.





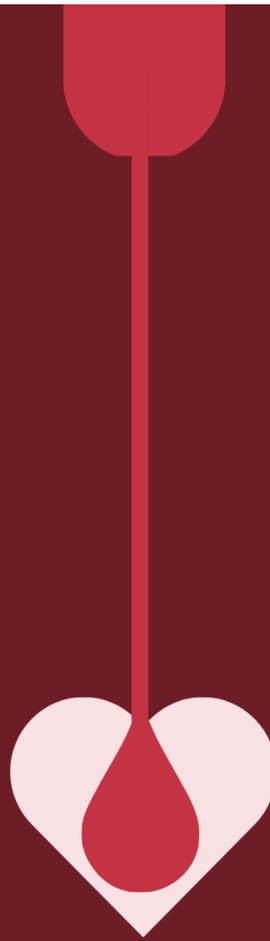
...have any cash to pay the demands of the enforcer... to be strict a
even showed the guy his wallet and emptied out his pants pocket to prove his point. the safegua
You would think that would be enough to draw pity Lest the
or the pointlessness of soliciting a bribe. NO, it was not the genera
as the "MMDA enforcer" instructed the driver to call his details: "T
boss and tell him to do a "SMART Padala" to cellphone Automate
091***** Corruption at the level of mobility? (1) vot
Now the MMDA wants to implement the no-contact (2) us
form of "arrest" for traffic violators. Is it convenience verify of
or lack of conviction to make the arrests and make (3) us
them stick? Do we wait and let a traffic violator carry from th
on with their wrong driving habits for months if not a (4) r
year before we let them know they've been tagged? I code r
say arrest them on the spot, spoil their day and make condit
them learn as soon as possible. (5)

Round and Round the Rotunda...? What Rotunda? imm
In case you don't know or have not heard about it the (6)
Shaw Boulevard Rotunda that used to be a major land- wet
mark between the old provincial capitol, Pasig's motel (7)
row and Barrio Kapitolyo has been sneakily removed alr
piece by piece in order to avoid a snafu from pos- of
sible oppositionists. They did it so well and so slowly C
that many motorists and pedestrians are now asking O
how much longer is this hide and seek going to take.
For starters, locals and motorists are wondering
what the national or local authorities have decided on
in terms of traffic management. Will there be a traffic
light/ intersection between Shaw Boulevard, Capitol
Commons and Barrio Kapitolyo? Or will it be one of
those organic intersections maintained by humans or
organic personnel of the Pasig TPMO?
People are also asking about the huge diggings an
unfinished concrete posts at various points "around
the intersection. Vendors in the area claim they a
for an elevated platform for pedestrians. But h
come they've stopped working on the project for
last three months, blocked walkways and shrunk
entry into the village? With people, motorcycles
cats fighting for space, this "construction site is
an "accident waiting to happen."
It would help if the people or government
both local and national came out to explain or
what they intend to do and why on ear
long and why were the contr
the pedestrian v

MD PROJETOS SOCIAIS



3º Setor pode
participar do
Programa ?



PRONAS & PRONON

Programa Nacional de Apoio à Atenção da
Saúde da Pessoa com Deficiência

Programa Nacional de Apoio à Atenção
Oncológica

PRONAS & PRONON

Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, o **Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)** e o **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)** são dois programas implantados pelo **Ministério da Saúde** para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos no campo da oncologia e da pessoa com deficiência.

Pessoas físicas e jurídicas que contribuírem com doações para projetos nessas duas áreas poderão se beneficiar de deduções fiscais no Imposto de Renda.

O que é o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência?

Tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da Pessoa com Deficiência (PCD), compreendendo a promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida.

O programa prevê a realização de ações e serviços de reabilitação e tratamento das pessoas com deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo. As ações e os serviços apoiados com as doações e os patrocínios captados por meio do PRONAS/PCD compreendem a prestação de serviços médico-assistenciais; a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais relativas à reabilitação de PCD.

O que é o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica?

O PRONON tem a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer, englobando a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

As ações e os serviços a serem apoiados com os recursos captados por meio do PRONON compreendem a prestação de serviços médico-assistenciais; a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; além da realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais ligadas à oncologia.

PRONAS & PRONON

Para participar do desenvolvimento de ações e serviços no âmbito do PRONAS/PCD e do PRONON, as instituições devem apresentar projetos para avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde – MS.

Inicialmente, é necessário que a entidade esteja credenciada no referido ministério, e comprove sua titulação e capacidade de executar os projetos.

Os requerimentos de credenciamento no PRONAS/PCD e no PRONON deverão ser apresentados entre 1º de junho e 31 de julho de cada ano, para fins de submissão de projetos no exercício fiscal subsequente.

É permitida a apresentação de até 3 (três) propostas por entidade, por ano, em cada um dos programas. Os projetos terão duração máxima de 24 meses.



Diante dos fatos expostos, nós do **Grupo MD Projetos Sociais** prestamos completa assessoria e consultoria para os **Programas PRONAS E PRONON**, desde o credenciamento do Proponente, elaboração e cadastro do Projeto, bem como durante a **Execução e Prestação de Contas**.

NOSSOS ESCRITÓRIOS:

São Paulo/SP
Alameda Santos, nº 1773, Jardim Paulista
Telefone (11) 4810-6661



Juazeiro do Norte/CE
Rua Maria Diva Carvalho, nº 100, Lagoa Seca



Brasília/DF
Associação Brasileira de Projetos Sociais



Palestra



Mais Recursos

Palestrante
Profº Demóstenes Dantas

**Venha Descobrir Recursos Direcionados
para a sua Instituição**



SEU MELHOR PARCEIRO JURÍDICO

DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS DA RECEITA FEDERAL PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com a Lei nº 13.019/14, a possibilidade de receber doações de bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, que até então era restrita às entidades que possuíam o título de Utilidade Pública Federal – UPF, ou a qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP, foi estendido para as entidades caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, desde que não estejam registradas no CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, do Governo Federal.

As entidades que desejem participar da destinação das mercadorias administradas pela RFB precisam formalizar solicitação ao dirigente da respectiva unidade local da Receita Federal que jurisdiciona o município da sede da entidade, ou ao Superintendente da respectiva Região Fiscal.



WORKSHOP

ELABORAÇÃO DE PROJETO



PARTICIPE !

**TIRE SUAS IDEIAS
DA CABEÇA E
COLOQUE EM
PRÁTICA !**



Workshop

Captação de Recursos

Por que a sua Instituição não tem Recursos ?

Não sabe como buscar Recursos ?

**Venha participar conosco do nosso Workshop e
você aprenderá todas as diretrizes de Recursos
para a sua Instituição !**

Profº Demóstenes Dantas

O QUE É

SICONV ?

**PLATAFORMA
MAIS BRASIL**

**E QUAL A SUA
FINALIDADE ?**

PLATAFORMA MAIS BRASIL

Muito tem se falado sobre a **Plataforma +Brasil**, o que você já conhece sobre **SICONV – Sistema de Convênios**, mas poucos sabem o que é este importante sistema de ferramenta é para envio de Projetos, Execução de Convênios e Prestação de Contas.

O Sistema de Convênios, agora conhecido como **Plataforma +Brasil** foi criado em 2008 para administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com estados, municípios, Distrito Federal e também com as entidades do terceiro setor.

E sabe quais os benefícios que a Plataforma +Brasil trouxe a sociedade?

Essa ferramenta possibilita inúmeras facilidades, entre os benefícios, está a agilidade na efetivação dos contratos, a transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira. Além disto, podemos ter acesso em um único local dos Programas abertos pelo Governo Federal para envio de projetos para a captação de recursos.

E ainda os investimentos que são viabilizados pela **Plataforma +Brasil** é a utilização do sistema para desburocratização da máquina pública e viabiliza investimentos para a educação, saúde, infraestrutura, esporte, cultura e outros setores que atendem diretamente a população.

O **SICONV** tem como objetivo garantir ao Governo Federal o total controle das transferências voluntárias da União e imprimir mais eficiência, agilidade e em especial, mais transparência ao processo de liberação de recursos para estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos, perpassando desde a formalização, execução até a prestação de contas.



MD Projetos Sociais

✓ **Diagnóstico Documental**

✓ **Elaboração de Projetos**

✓ **Captação de Recursos**

✓ **Prestação de Contas**



ASSOCIAÇÃO
CONDOMÍNIOS

ASSOCIAÇÕES
RURAIS

SOCIAIS

FACULDADES
UNIVERSIDADES

ASS. REGIONAL
DE MUNICÍPIOS

ESPORTIVAS

RELIGIOSOS

AV. EU TENHO RECURSOS

ESCOLAS

ACE

RUA MAIS RECURSOS

RUA REALIZAÇÕES

RUA FELICIDADE

SAÚDE

ASSOCIAÇÃO
MORADORES

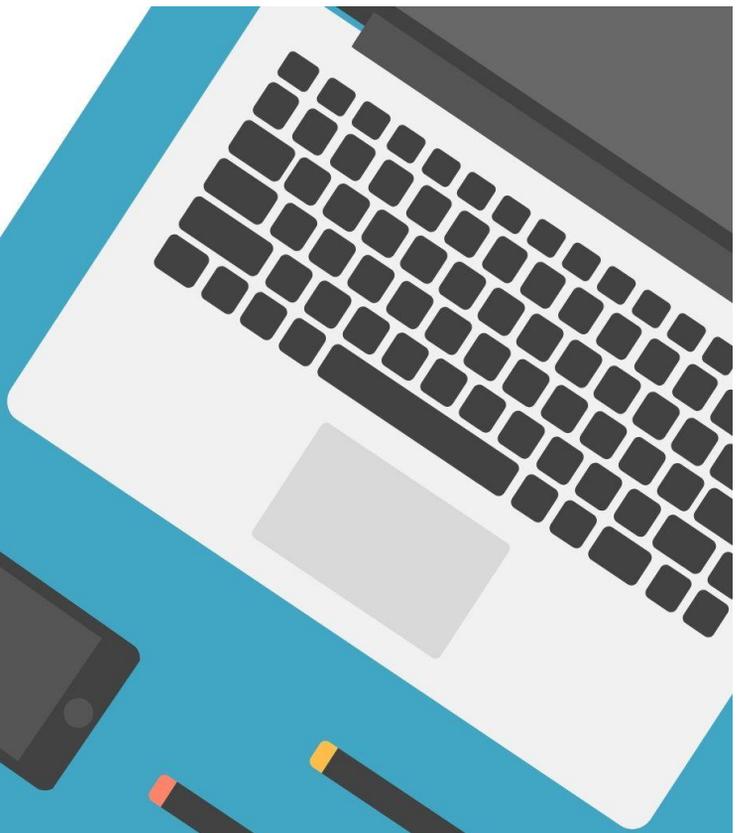
ESTACIONAMENTO

PREFEITURA

MEIO
AMBIENTE

CULTURAIS

Mapa dos
Benefícios



O QUE PODEREMOS AJUDAR A SUA INSTITUIÇÃO ?

CONHEÇA NOSSO SITE

www.mdprojetossociais.com